

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.401, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

**DENOMINA O PRÉDIO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DO
POVOADO ALDEIA DE ÁGUIDA
NASCIMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se “Professora Águida Nascimento”, a Escola Municipal Educação Infantil, situada no Povoado Aldeia, Município de Balsas, Estado do Maranhão.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2018.**


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas